



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.877  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.002 DE  
24/10/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.109.450,00** (um milhão e cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.500,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(122) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	24.700,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(165) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	30.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	70.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(260) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	100.000,00
(262) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	168.000,00
(264) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(308) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	28.000,00
(310) 3.2.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	12.800,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(315) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	13.000,00
<b>.0013</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	96.000,00
(326) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	348.000,00
(328) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(338) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	36.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DES. ECON.</b>	
<b>.0029</b>		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
(484) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	16.450,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.109.450,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 179.450,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1073</b>	<b>SDR-REFORMA DE PRAÇAS-025626</b>	
(834) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	34.120,00
<b>15.451.0018.1033</b>	<b>SDR-RECAPE-DEMANDA 040653</b>	
(759) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	103.200,00
<b>15.451.0018.1034</b>	<b>SDR-RECAPE-DEMANDA 042268</b>	
(761) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	42.130,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>179.450,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>R\$</i>
1112.50.0.4.01.00 (004)-IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00
1113.03.1.1.00.00 (006)-IRPF TRABALHO PRINCIPAL		300.000,00
1113.03.4.1.00.00 (007)-IRPF - OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL		30.000,00
1114.51.1.1.00.00 (008)-ISS - PRINCIPAL		130.000,00
1711.52.0.1.00.00 (045)-COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL		450.000,00
		<b>930.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**